



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 364/08-GP.

EMENTA: Denomina a Escola de Ensino Fundamental e Ensino Infantil no Bairro da Galinha D'Água, Município do Moreno de "ESCOLA MARIA HERACLIDES CARNEIRO CAMPÊLO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL DE "ESCOLA MARIA HERACLIDES CARNEIRO CAMPÊLO", no Bairro da Galinha D'Água, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em de 18 de março de 2008.


EDVARD BERNARDO SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE Em 18,03, 2008


José Albuquerque Silva
Secretário de Administração